



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 261/2004
DE 07 DE ABRIL DE 2004.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do município
com recurso de operação de crédito.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica incluída a ação número 008 Construção de um Pavilhão Multifinalitário, em seu programa 0110 – Modernização e Manutenção da Assistência Social na Lei 051/2001 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de 2002/2005 e na Lei 207/2003 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004

ART 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente de 2004, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Manutenção da Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0110 – Modernização e Manutenção da Assistência Social

Projeto: 1.033 – Construção de um Pavilhão Multifinalitário

Recurso: 1.026 FUNDOPIMES II

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 120.000,00

ART. 3º. – Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º a operação de crédito contratada com a Caixa Estadual S.A. Agência de Fomento RS, através do Fundopimes II;

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 261/2004
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 07.04.04
Responsável: